



## SOLICITAÇÃO

**Da:** Exma Sr<sup>a</sup>. Gestora Municipal de Educação.

**Para:** Comissão Permanente de Licitação de São Valério - TO.

1. Tendo em vista a solicitação do objeto para Contratação de serviços de vidraçaria para instalação de portas e janelas visando a adequação da Escola Municipal Getúlio Vargas no Município de São Valério/TO, solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	12	Unid.	JANELAS VIDRO 2M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA (2X1) DAS SALAS DE AULA, FUMME COM ESPESSURRA DE 8MM.
2	06	Unid.	JANELAS DE VIDRO 1,50 DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA (1,50X1) FUME COM ESPESSURRA DE 8M
3	01	Unid.	JANELA DE VIDRO 0,70 LARGURA X 0,50 MALTURA (0,70X0,50) PARA BANHEIRO
4	01	Unid.	PORTA DE VIDRO PARA BANHEIRO 0,70 DE LARGURA X 2,10 M DE ALTURA (0,70X2,10 DE 8MM COM GIRO COM FECHADURA 520 E PUXADOR H

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO  
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS  
Gestora Municipal



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

**01 - DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar autorização para Contratação de serviços de vidraçaria para instalação de portas e janelas visando a adequação da Escola Municipal Getúlio Vargas no Município de São Valério/TO..

**02 - DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se presente solicitação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação que necessita de portas e janelas para ser instalados na Escola Municipal Getúlio Vargas, mantendo o prédio seguro e esteticamente agradável. Devido as voltas às aulas presenciais remotas e híbridas e de acordo com os guias de implantação de protocolo de segurança em saúde diz que as salas de aula devem ser arejadas para melhor evitar proliferação do vírus.

**3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os materiais conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	12	Unid.	JANELAS VIDRO 2M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA (2X1) DAS SALAS DE AULA, FUMME COM ESPESSURRA DE 8MM.
2	06	Unid.	JANELAS DE VIDRO 1,50 DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA (1,50X1) FUME COM ESPESSURRA DE 8M
3	01	Unid.	JANELA DE VIDRO 0,70 LARGURA X 0,50 MALTURA (0,70X0,50) PARA BANHEIRO
4	01	Unid.	PORTA DE VIDRO PARA BANHEIRO 0,70 DE LARGURA X 2,10 M DE ALTURA (0,70X2,10 DE 8MM COM GIRO COM FECHADURA 520 E PUXADOR H

**04 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Secretaria Municipal de Finanças.

**05 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO**

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

FME									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	06.17	12	361	1224	2.043	3	3	90	39





FONTE DE RECURSO:  
FUNDEB 30%

#### 06 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA INSTALAÇÃO

O prazo de entrega do objeto será de até 05(cinco) dias, contados da data da Ordem de Fornecimento, considerando a necessidade da Secretária Municipal de Educação que deverão ser Montados e Instalados. Não serão considerando os itens entregues sem respectiva ordem de compra acompanhada da ordem de fornecimento com a quantitativos, descrição e modelo.

#### 07 – DAS OBRIGAÇÕES

##### Compete à Contratada:

- Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

##### Compete ao Contratante:

- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à execução dos serviços;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO - TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta, desde que preenchidos as formalidades previstas;
- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação.

São Valério/TO, 09 de setembro de 2021.

Cleonice de Castro Nunes  
~~Cleonice de Castro Nunes~~  
Presidente CPL  
Portaria 012/2021

*Cleonice Castro Nunes*

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Presidente - CPL**